



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 209 de 25 de agosto de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.283 de 24 de agosto de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de agosto de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola